

Lei n.º 421

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito;

Faco saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica doada ao distrito de <sup>Alou de</sup> Uzequedo Netto, uma área de terra com 25 metros de frente por 30 metros de fundo, a Avenida Jerônimo Monteiro, nesta cidade, a leira-rio, destinada à construção de residência.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galimete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 14 de abril de 1979.

Atílio Paillière  
Prefeito municipal.